

MEMO: 854/2023-UEP/PROSAP

Parauapebas/PA, 17 de novembro de 2023.

DE: UEP/PROSAP - Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

PARA: Central de Licitações e Contratos
Sra. Fabiana de Souza Nascimento.

ASSUNTO: Solicitação de 2º Reajuste ao Contrato Nº 20220238.



Prezada Coordenadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, encaminhar em anexo os documentos para análise e procedimento objetivando o **2º REAJUSTE contratual previsto na legislação ao Contrato nº 20220238**, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (EMEI) DO BAIRRO VALE DO SOL, QUE ATENDERÁ A DEMANDA LOCAL E DAS 250 UNIDADES HABITACIONAIS IMPLANTADAS NO BAIRRO PARA A PRIMEIRA ETAPA DE REASSENTAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP), EM DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.**

PROCESSO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 001/2021PROSAP

NÚMERO DO CONTRATO: 20220238

CONTRATADA(O)....: MIRANDA E FARIAS CONSTRUCOES EIRELI

HISTÓRICO CONTRATUAL

CONTRATADA(O).....: MIRANDA E FARIAS CONSTRUCOES EIRELI

VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 20220238: R\$ 5.364.374,95 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO Nº 20220238: 12 (doze) meses, “O.S nº 09/2022 – 19/04/2022 a 19/04/2023;

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO Nº 20220238: 14 (quatorze) meses, 16 de março de 2022 a 16 de maio de 2023.

VALOR DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238: R\$ 406.126,98 (quatrocentos e seis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos);

VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238: R\$ 5.770.501,93 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos);



PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 1º TAC – (Quantitativo e Qualitativo): R\$ 1.043.096,61 (um milhão, quarenta e três mil, noventa e seis reais e sessenta e um centavos), sendo: Acréscimo - Quantitativo de R\$ 183.471,18 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos) + Itens Novos no valor de R\$ 859.625,43 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC - (Quantitativo e Qualitativo): R\$ 6.813.598,54 (seis milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 1º TAC - (Quantitativo e Qualitativo): 11 (onze) meses, ficando o prazo de vigência até 16 de abril de 2024;

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS O 1º TAC - (Quantitativo e Qualitativo): 09 (nove) meses, ficando o prazo de execução até 19 de janeiro de 2024.

SOLICITAÇÃO PRETENDIDA PARA O 2º REAJUSTE AO CONTRATO:

- Reajuste de **R\$ 88.781,25 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, representando aproximadamente 3,57 % em relação ao saldo contratual.

JUSTIFICATIVA:

O contrato Nº **20220238**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Unidade Executora do Programa – UEP/PROSAP e a empresa MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI, prevê em suas cláusulas contratuais o reajuste, e ainda, os termos da Lei 8.666/93 dá diretrizes para estipulação do reajuste contratual.

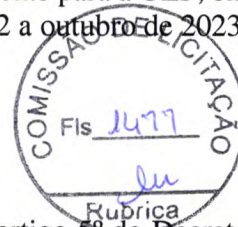
Importante salientar que o reajuste contratual previsto na legislação busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Em outras palavras, o reajuste visa atualizar o valor do contrato para fazer frente ao desequilíbrio ordinário e previsível provocado pela elevação dos custos de produção, especialmente quando determinada pelo processo inflacionário.

No contrato nº **20220238**, a previsão do reajuste é estabelecida na CLÁUSULA 47, descrito abaixo:

47.1 - O reajustamento do contrato só poderá ser aplicado a partir de 12 (doze) meses contados do orçamento (fica definido que para efeito de reajuste, repactuação, revisão etc... a data base final/fechamento do orçamento de preços) conforme legislação vigente.

Diante disso, o orçamento de referência passou a ter data base de OUTUBRO DE 2021, portanto completando os 24 meses em OUTUBRO DE 2023.

E ainda sobre isso, a empresa executora protocolou o pedido de reajuste no dia 27 de outubro de 2023, fazendo referência as cláusulas contratuais, através de uma solicitação enviada formalmente para a UEP, em anexo. O percentual apresentado de 3,57% considerando a data base de outubro de 2022 a outubro de 2023, como já foi explicado anteriormente a data base do contrato é de agosto.



1. DO REAJUSTE

Para o cálculo dos índices de reajuste do contrato foi utilizada a fórmula prevista no artigo 5º do Decreto Federal nº. 1.054/1994, alterado pelo Decreto nº. 1.110/1994, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal direta e indireta, e ainda em consonância com a Instrução Normativa nº 01 de 25 de agosto de 2022 elaborada pela Controladoria Geral do nosso Município. Conforme fórmula abaixo:

$$R = \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right) \times V$$

Onde:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I₀ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento de referência;

I = índice relativo à data do reajuste.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (em anexo):

O dispêndio enquadrar-se-á na seguinte dotação orçamentária, obedecendo ao Art. 55, V, da Lei 8.666/93.

Classificação Institucional: 4001 – UEP PROSAP – Unidade Executora do Programa

Classificação Funcional: 17 451 4092 1.002 – Infra. Ambiental, Drenagem, Urbanização, Melhoria Habitacional e Sistema Viário na Área de Intervenção do Projeto

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Sub item: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

Saldo OrçamentárioR\$ 16.474.105,19

ValorR\$ 88.781,25

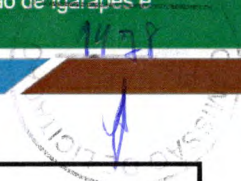
AUTORIZAÇÃO: Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já **AUTORIZADOS** pelo Coordenador da UEP - PROSAP os documentos que seguem em anexo.

Atenciosamente,



Daniel Benguigui

Coordenador do PROSAP
Decreto nº 1256/2019



SOLICITAÇÃO DO 2º REAJUSTE DE CONTRATO Nº 20220238

| | |
|--------------------------------------|--|
| Nº DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA: | 2023.11.01.001 |
| DATA: | quarta-feira, 1 de novembro de 2023 |
| SUBCOORDENADORIA SOLICITANTE: | <u>SUBCOORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA</u> |
| OBJETO DA DESPESA: | 2º reajuste de preço do contrato 20220238 referente a Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) do Bairro Vale do Sol, que atenderá a demanda local e das 250 unidades habitacionais implantadas no Bairro para a Primeira Etapa de Reassentamento do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará. |
| JUSTIFICATIVA: | 2º Reajuste Contratual previsto na Legislação que busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. |

| | |
|------------------------|--|
| ITENS: | Consta no Parecer Técnico de forma detalhada em anexo. |
| ESPECIFICAÇÕES: | |

ASSINATURAS COM CARIMBO:

| | |
|---|--|
| <p>Renato dos R. Portilho Eng Civil CREA 1520801939-PA SOLICITANTE</p> | <p>DEFERIDO (X) INDEFERIDO () Daniel Benguigui Coordenador Executivo da COORDENADORIA DE PROSAP Decreto Nº 1256 / 2019</p> |
|---|--|

| | |
|---------------------|--|
| OBSERVAÇÕES: | |
|---------------------|--|

B
6
P